



EDITAL ESPECIAL Nº. 117/2024
Mudanças Climáticas e Saúde Pública na Baixada Santista
Vinculado à Chamada CNPq nº. 35/2023
do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)

PROCESSO SELETIVO DISCENTE EXTRAORDINÁRIO para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e em Saúde Coletiva, nos níveis de MESTRADO e DOUTORADO.

O Reitor da Universidade Católica de Santos, nos termos das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo discente para vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e em Saúde Coletiva, decorrentes da **Chamada CNPq Nº 35/2023** para os interessados em ingressar no **primeiro semestre de 2024**.

I – Das VAGAS DISPONÍVEIS

| Vagas disponíveis para o 1º semestre de 2024 | | |
|---|--------------|--------------|
| Programa | Curso | Vagas |
| Direito | Mestrado | 5 |
| | Doutorado | 5 |
| Saúde Coletiva | Mestrado | 5 |
| | Doutorado | 5 |

II – Das INSCRIÇÕES

1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico e dirigidas aos e-mails posdireito@unisantos.br e possaudecoletiva@unisantos.br, com os seguintes anexos:
 - a) Cópia digital do formulário de inscrição (**Anexo A. Formulário de inscrição**), preenchido e assinado pelo candidato;
 - b) Cópia digital do diploma (frente e verso) do curso de graduação, reconhecido na forma da lei ou, se for recém-formado, certidão de conclusão de curso expedida pela instituição responsável, desde que o curso seja reconhecido ou credenciado. Não serão aceitas inscrições de portadores de diploma de tecnólogo, de cursos sequenciais e de licenciatura curta;
 - c) Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;
 - d) Cópia digital do currículo no formato Lattes;
 - e) Cópia digital da declaração de compromisso e disponibilidade de tempo (**Anexo B. Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo**);
 - f) Cópia digital de documento de identificação pessoal de validade nacional (cédula de identidade ou carteira profissional para brasileiros ou nacionais de países do Mercosul; RNE ou passaporte para os demais estrangeiros);
 - g) Uma foto 3x4 recente digitalizada;
 - h) Cópia digitalizada do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP.
55-13-3205-5555 – www.unisantos.br



EDITAL ESPECIAL Nº. 117/2024
Mudanças Climáticas e Saúde Pública na Baixada Santista
Vinculado à Chamada CNPq nº. 35/2023
do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)

- 1.1 O boleto para pagamento da taxa de Inscrição no Processo Seletivo deve ser previamente solicitado através dos e-mails: posdireito@unisantos.br e possaudecoletiva@unisantos.br, a partir do fornecimento dos seguintes dados:
- nome completo (sem abreviação);
 - endereço completo com CEP;
 - CPF;
 - RG, com indicação do órgão expedidor;
 - telefone com DDD, e
 - e-mail.
- 1.2 Após a realização do pagamento da Taxa de Inscrição, deve-se encaminhar o Comprovante de Pagamento, juntamente com os demais documentos relacionados no **item 1 da seção II – Das INSCRIÇÕES**.
2. Os candidatos ao doutorado devem complementar o rol anterior de documentos com os seguintes:
- a) Cópia digital do diploma (frente e verso) de mestre, reconhecido na forma da lei, ou da certidão de conclusão do mestrado expedida pela instituição responsável pelo programa, desde que a mesma seja nacionalmente revalidada. Na falta desses documentos, a inscrição pode ser feita com cópia digital e autenticada da Ata de Defesa da Dissertação do Mestrado. Nesse caso, a documentação probatória de conclusão do Mestrado, na forma do Diploma ou da Certidão, deve ser apresentada, obrigatoriamente, no ato da matrícula;
 - b) Cópia digital da dissertação de mestrado defendida pelo candidato.
 - c) Cópia digital do histórico escolar do programa de mestrado;
 - d) Cópia digital de documento que ateste a proficiência em língua estrangeira exigida pelo mestrado do candidato, caso o histórico escolar do mestrado não faça referência expressa;
3. Os candidatos ao curso de Mestrado, no ato de inscrição, devem apresentar **Esboço de Projeto de Pesquisa para a Dissertação**.
4. Os candidatos ao curso de Doutorado devem apresentar, no ato da inscrição, **Esboço de Projeto de Pesquisa para a Tese**.
5. **Os projetos de pesquisa deverão, obrigatoriamente, estar centrados no tema “Mudanças Climáticas e Saúde Pública na Baixada Santista” e considerar, como objetivo central do projeto, os diversos cenários de mudanças climáticas na Baixada Santista, suas avaliações e seus impactos e repercussões, especialmente na saúde coletiva, além de contribuir para a elaboração de políticas públicas de adaptação.**
6. O Esboço de Projeto de Pesquisa, de até 20 páginas, em fonte Times New Roman de tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas, e margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm, deve conter, na capa, apenas, o número do CPF do candidato e contar com os seguintes elementos obrigatórios: **a) Tema; b) Problema; c) Hipóteses; d) Objetivos; e) Justificativa; f) Referências Teóricas; g) Metodologia; h) Cronograma; e) Referências.**
7. Toda comunicação com o candidato se restringirá ao meio eletrônico e será exclusivamente dirigida ao respectivo endereço de e-mail indicado no Formulário próprio (**Anexo A. Formulário de inscrição**).
8. A ausência de qualquer um dos documentos previamente indicados no edital, até o término do período de apresentação dos documentos, implicará o cancelamento imediato da inscrição, sem devolução da taxa de inscrição eventualmente paga.

Reitoria



EDITAL ESPECIAL Nº. 117/2024
Mudanças Climáticas e Saúde Pública na Baixada Santista
Vinculado à Chamada CNPq nº. 35/2023
do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)

III – Do PROCESSO

1. O processo seletivo para os cursos de ambos os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* envolvidos no presente Edital será realizado por Comissão Examinadora única, composta por docentes permanentes dos dois Programas, a seguir nomeados, e sob a coordenação do primeiro elencado:
 - Prof. Dr. Fernando Cardozo Fernandes Rei,
 - Prof. Dr. Alfésio Luís Ferreira Braga, e
 - Prof.^a Dra. Gabriela Soldano Garcez.
2. Todas as etapas do processo serão realizadas em modalidade presencial nas datas especificadas na **seção V – Do CALENDÁRIO**, e comunicadas previamente a cada um dos candidatos pelo respectivo e-mail, informado quando da formalização da inscrição.
3. O processo seletivo discente compreenderá as seguintes avaliações:
 - 3.1. Exame de proficiência em língua estrangeira.**
 - 3.1.1.** A avaliação de Proficiência em Língua Estrangeira é etapa prevista para os processos seletivos regulares, conforme o Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Católica de Santos.
 - 3.1.2.** O exame de proficiência objetiva verificar a habilidade de leitura e compreensão textual dos candidatos nas seguintes línguas estrangeiras: espanhol e inglês.
 - 3.1.3.** Para o curso de Mestrado, o candidato deverá demonstrar a habilidade de leitura e compreensão textual em apenas uma das línguas estrangeiras referidas.
 - 3.1.4.** Para o curso de Doutorado, o candidato terá de demonstrar a habilidade de leitura e compreensão textual nas duas línguas estrangeiras referidas, dispensando-se aquela para a qual seja comprovada prévia proficiência no Mestrado.
 - 3.1.5.** O exame de proficiência será realizado presencialmente e atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).
 - 3.1.6.** O candidato cuja língua materna não seja o português devem se submeter também à prova escrita de proficiência em língua portuguesa, a qual é atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).
 - 3.1.7.** Para o exame de proficiência será vedado o uso de dicionário ou a consulta a qualquer material.
 - 3.1.8.** A comprovação de proficiência em uma determinada língua estrangeira, com dispensa de realização do exame equivalente, poderá ocorrer mediante:
 - Documento probatório de proficiência emitido por programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES;
 - Certificado do Test of English as Foreign Language (TOEFL Ibt), com nota igual ou superior a 60 (sessenta), para equivalente proficiência em língua inglesa;
 - Certificado do International English Language Test (IELTS) com nota igual ou superior a 6,0 (seis), para equivalente proficiência em língua inglesa;

Reitoria



EDITAL ESPECIAL Nº. 117/2024

Mudanças Climáticas e Saúde Pública na Baixada Santista

Vinculado à Chamada CNPq nº. 35/2023

do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)

- Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE), nível B1, para equivalente proficiência em língua espanhola;
 - Certificado do Curso de Inglês Instrumental, oferecido pelo Centro de Línguas da Universidade Católica de Santos, conforme www.unisantos.br/pos/centro-de-linguas/ , para equivalente proficiência em língua inglesa
- 3.1.9.** A validade dos Diplomas e Certificados que resultam em dispensa de realização do respectivo Exame de Proficiência é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua realização.
- 3.1.10.** Os documentos probatórios de proficiência em qualquer das línguas referidas ou o certificado do Curso de Inglês Instrumental, citados nos itens anteriores, devem ser apresentados antes do dia previsto para a realização dos Exames de Proficiência, conforme **seção V – Do CALENDÁRIO**.
- 3.2. Prova escrita de conhecimentos específicos, relativos às temáticas investigativas relacionadas à problemática das Mudanças Climáticas e às políticas públicas dela decorrentes.**
- 3.2.1.** A prova escrita de conhecimentos específicos consistirá em dissertação sobre a temática acima indicada, ou em análise e interpretação de texto da área de cada Programa apresentado na ocasião da prova.
- 3.2.2.** À prova escrita de conhecimentos específicos, que terá duração de 03 (três) horas e que deverá ser realizada em língua portuguesa, será atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 7,0 (sete).
- 3.3. Entrevistas sobre curriculum, trajetória acadêmica e profissional do candidato, e sobre projeto de pesquisa.**
- 3.3.1.** Na entrevista sobre o *curriculum*, trajetória acadêmica e profissional, considerar-se-ão: histórico escolar, disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do Programa e à pesquisa, participação em programa de iniciação científica, participação em projetos e grupos de pesquisa, produção científica, participação em eventos na área, com destaque para as relativas à temática específica deste Edital, com apresentação de trabalho, experiência em monitoria, tempo de exercício no magistério, experiência profissional intrinsecamente relacionada às linhas de pesquisa do Programa e domínio avançado de línguas estrangeiras.
- 3.3.2.** Serão atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para o *curriculum*, sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).
- 3.3.3.** Na entrevista sobre o projeto de pesquisa, considerar-se-ão o alinhamento e a contribuição da proposta de investigação para a temática deste Edital, a maturidade do candidato para o desenvolvimento do projeto proposto, assim como a qualidade técnica do projeto apresentado.
- 3.3.4.** Serão atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para o projeto de pesquisa, sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).
- 3.3.5.** O presidente da Comissão Examinadora deverá conduzir as entrevistas, que serão individuais e presenciais, com cada candidato.
- 3.4.** A não realização de quaisquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

Reitoria



EDITAL ESPECIAL Nº. 117/2024
Mudanças Climáticas e Saúde Pública na Baixada Santista
Vinculado à Chamada CNPq nº. 35/2023
do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)

IV – Do RESULTADO

1. Serão considerados aprovados todos os participantes que obtenham notas superiores às desclassificadoras em cada uma das avaliações antes referidas, e média final igual ou superior a 7.0 (sete).
 - 1.1. Candidatos que não tenham alcançado as notas mínimas exigidas em cada avaliação, ou na média final, e sejam avaliados com potencial para o desenvolvimento da pós-graduação pela Comissão Examinadora serão considerados aptos a cursar disciplinas como Estudantes Especiais, em conformidade com o Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e com o Regulamento Interno dos Programas, sendo tal indicação feita nos Editais de Publicação de Resultados.
2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente.
 - 2.1. A ordem de classificação se fundamentará na **média final do candidato**, apurada a partir da soma das notas obtidas na **(1)** prova de conhecimentos específicos, na **(2)** entrevista sobre *currículum*, trajetória acadêmica e profissional e na **(3)** entrevista sobre projeto de pesquisa, divididas por **três**.
 - 2.2. Em eventuais casos de empate, a Comissão Examinadora considerará o maior conceito obtido na entrevista sobre o projeto de pesquisa; na hipótese de novo empate, a média das notas obtidas na graduação ou no Mestrado, esse último para candidatos ao Doutorado.
3. O resultado final do processo seletivo discente será publicado no portal da Universidade Católica de Santos, e dele constará a ordem de classificação dos candidatos por Curso e por Programa de Pós-Graduação: a) Mestrado em Direito; b) Doutorado em Direito; c) Mestrado em Saúde Coletiva; d) Doutorado em Saúde Coletiva.
4. É assegurado o direito à admissão nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* aos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo regido pelo presente Edital, desde que efetivem sua matrícula no período de matrículas indicado na **seção V – DO CALENDÁRIO**.
5. Havendo vagas remanescentes, em função da não efetivação de matrícula de quaisquer candidatos previamente classificados, realizar-se-á a chamada dos próximos candidatos aprovados, na sequência classificatória, para que se lhes permita ingressar no Programa no período de matrículas em segunda chamada.

V – Do CALENDÁRIO

Para a realização das Provas e demais atividades previstas nesse Edital, no dia indicado, os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Período de Inscrições para o processo seletivo:

- Início: **20 de maio de 2024, às 9h**, pelo horário oficial do Brasil
- Término: **6 de junho de 2024 às 18h**, pelo horário oficial do Brasil.

2. AVALIAÇÕES

2.1. Comunicação, por e-mail, da **Agenda de Entrevista de cada candidato: 7 de junho de 2024.**

2.2. Proficiência em **Língua Inglesa: 10 de junho de 2024, das 9h às 10h30**, pelo horário oficial do Brasil.

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP.
55-13-3205-5555 – www.unisantos.br



EDITAL ESPECIAL Nº. 117/2024
Mudanças Climáticas e Saúde Pública na Baixada Santista
Vinculado à Chamada CNPq nº. 35/2023
do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)

- 2.3. Proficiência em Língua Espanhola: **10 de junho de 2024, das 10h30 às 12h**, pelo horário oficial do Brasil.
2.4. Proficiência em Língua Portuguesa: **10 de junho de 2024, das 14h às 15h30**, pelo horário oficial do Brasil.
- 2.5. **Prova de Conhecimentos Específicos: 11 de junho de 2024, das 9h às 12h.**
2.6. **Entrevistas: 12 de junho de 2024, no período das 9h às 19h**, conforme agenda previamente informada a cada candidato e pelo horário oficial do Brasil.

Observação: a Universidade utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado do candidato para lhe enviar informações relativas ao Processo Seletivo. O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais.

3. RESULTADOS

- 3.1. Resultado preliminar do processo seletivo: **13 de junho de 2024.**
3.2. Prazo para recursos: **14 de junho de 2024.**
3.3. Resultado final do processo seletivo: **17 de junho de 2024.**

4. MATRÍCULAS

- 4.1. Prazo para Matrículas: **18 e 19 de junho de 2024.**
4.2. Para a realização da matrícula, devem ser entregues as cópias digitais dos seguintes documentos, em complementação aos documentos apresentados por ocasião da inscrição para o Processo Seletivo:
- certidão de nascimento ou de casamento (conforme estado civil)
 - CPF
 - cédula de identidade (a carteira de habilitação não substituiu a cédula de identidade por não registrar a data de expedição da referida cédula), e
 - comprovante de residência.
- 4.3. O candidato que não entregar cópia autenticada do Diploma de Graduação ou de Mestrado, a contar da data da matrícula, antes do término do semestre letivo do curso ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

5. ATIVIDADES ACADÊMICAS

- 5.1. Data de início das atividades acadêmicas: **20 de junho de 2024.**

VI – Das BOLSAS DE ESTUDO

1. Os **classificados em 1º lugar** em cada um dos níveis, Mestrado e Doutorado, de cada um dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* participantes, será beneficiado com uma **Bolsa de Estudos institucional correspondente a 100% (cem por cento)** de desconto sobre o valor integral da mensalidade, além da respectiva **Bolsa de Estudos da CHAMADA CNPq nº 35/2023 - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO: BOLSAS DE FORMAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO**, para o desenvolvimento da pesquisa específica mencionada neste Edital, respeitado rigorosamente o **item V – Do CALENDÁRIO**.
- 1.1. Informações acerca do valor das Bolsas de Estudos associadas à CHAMADA CNPq nº 35/2023 - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO: BOLSAS DE FORMAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO poderão ser consultadas na **Tabela de Valores de Bolsas no País**, modalidades Doutorado e Mestrado, e na **Tabela de Valores das Taxas de Bancada no País**, exclusivamente para estudantes de Doutorado, disponíveis em

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP.
55-13-3205-5555 – www.unisantos.br



EDITAL ESPECIAL Nº. 117/2024
Mudanças Climáticas e Saúde Pública na Baixada Santista
Vinculado à Chamada CNPq nº. 35/2023
do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)

http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/21103576?COMPANY_ID=10132

- 1.2. A efetividade do valor e do pagamento das Bolsas de Estudo associadas à CHAMADA CNPq Nº 35/2023 - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO: BOLSAS DE FORMAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO estarão sujeitos à disponibilidade orçamentária do CNPq.
2. Os **classificados entre o 2º e o 5º lugares** de cada uma das listas para os Cursos de **Mestrado** terão uma **Bolsa de Estudos institucional correspondente a 60% (sessenta por cento)** de desconto sobre o valor integral da mensalidade, para o desenvolvimento da pesquisa específica mencionada neste Edital, respeitado rigorosamente o **item V – Do CALENDÁRIO**.
3. Os **classificados entre o 2º e o 5º lugares** de cada uma das listas para os Cursos de **Doutorado** terão uma **Bolsa de Estudos institucional correspondente a 70% (setenta por cento)** de desconto sobre o valor integral da mensalidade, para o desenvolvimento da pesquisa específica mencionada neste Edital, respeitado rigorosamente o **item V – Do CALENDÁRIO**.

VII – Das INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. As normas do Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e demais normas da Universidade Católica de Santos aplicam-se supletivamente a esse edital.
2. Diante de caso excepcional, não amparado pelas normas desse edital ou pelas demais normas supletivas, a Comissão Examinadora fica habilitada a julgar por analogia, desde que formalize os fundamentos decisórios.
3. O processo seletivo regulado por esse edital deve ser registrado em um único processo e instruído necessariamente com os seguintes documentos: Editais pertinentes, Atas das reuniões e deliberações da Comissão Examinadora.
4. As disciplinas obrigatórias e as disciplinas eletivas serão oferecidas, regularmente, na modalidade presencial. Excepcionalmente, por solicitação do Colegiados dos Programas e autorização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, pode haver oferecimento de disciplinas por mediação digital síncrona.
5. A instância recursal para o processo seletivo é a **Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**.

Santos, 20 de maio de 2024.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE
Reitor